

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3200 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, na entrada de casas noturnas, com capacidade superior a 200 pessoas, de mapa com a planta do estabelecimento indicando as saídas de emergência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°Fica instituída, no âmbito do Município de Niterói, a obrigatoriedade de instalação, nas entradas de casas noturnas com capacidade de atendimento a mais de 200 pessoas, de mapa com a planta do estabelecimento indicando a localização exata e clara de todas as saídas de emergência.

Parágrafo único. Na entrada, sempre de forma visível, também deverá ser afixado aviso contendo o limite máximo de lotação do respectivo estabelecimento Art. 2° Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão:

I – instalar equipamentos e lâmpadas de emergência para serem utilizados em caso de falta de energia, incêndio ou outro tipo de emergência que se apresente; II – oferecer aos seguranças que ali trabalham treinamento específico sobre como agir em

casos de incêndios ou outro tipo de acontecimento que possa causar risco aos seus frequentadores;

Art. 3ºA emissão de novas licenças de funcionamento, bem como a renovação das licenças já emitidas para os estabelecimentos de que trata esta Lei ficarão sujeitas ao atendimento das disposições nela dispostas.

Art. 4° Os estabelecimentos de que trata esta Lei também deverão: I – ser comunicados de seu teor para conhecimento e cumprimento; e

II – se adequar ao nela disposto no prazo máximo de 60 dias, contados de sua publicação; Art. 5° **VETADO**

I – primeira infração: advertência para se adequar à Lei:

II – segunda infração: multa de referência M20 – R\$1.673,41 (hum mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) do Código Tributário do Município;

III - terceira infração: cassação do alvará do estabelecimento, observado o devido

Art. 7° **VETADO**Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JANEIRO DE 2016

RODRIGO NEVES - PREFEITO PROJETO DE LEI №. 076/2014 - AUTOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

OFÍCIO GAB Nº 072/2016

Niterói, 19 de janeiro de 2016.

o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói Vereador Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal

Câmara Municipal de Niterói

Cumprimentando-o acusamos o recebimento do Ofício/AUT/Nº 041/2015/ S.M.D.C.P. referente ao Projeto de Lei nº 076/2014, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, na entrada de casa noturnas, com capacidade superior a 200 pessoas, de mapa com a planta do estabelecimento indicando as saídas de emergência e dá outras providências.

Ao restituir a via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei parcialmente o Projeto de Lei, pelas razões anexas.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração RODRIGO NEVES - PREFEITO

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI № 76/2014

Vejo-me instado a vetar parcialmente o projeto de lei apresentado por essa Câmara Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, na entrada de casa noturnas, com capacidade superior a 200 pessoas, de mapa com a planta do estabelecimento indicando as saídas de emergência e dá outras providências.

Conforme se depreende da manifestação da Procuradoria Geral do Município, o art. 2º da

minuta trata do dever de instalação de equipamentos e lâmpadas de emergências, bem como da obrigação de treinamento de seguranças para agir em casos de incêndio. A lei, portanto, versa basicamente de medidas de proteção e combate a incêndio.

Ao legislar sobre questão que envolve direito urbanístico e até mesmo proteção à saúde, o Município não afronta o art. 24 da Constituição Federal se o ato normativo versar sobre o interesse local e apenas suplementar de forma hormônica a disciplina estabelecida pela

União e pelo Estado (art.30, I e II da CRFB).

Na hipótese ora apreciada, foi possível identificar que a lei municipal não faz qualquer exigência diversa daquela estabelecida pela legislação Federal. Adota-se, assim, a mesma posição adotada pelo e. Supremo Tribunal Federal em recente precedente sobre a legislação municipal que trata da competência definida no art. 24 da Constituição e a legislação municipal.

Todavia, com relação ao art. 5º da minuta, ao estabelecer na lei a aplicação de sanção por

seu descumprimento, no presente caso, está o Poder Legislativo impondo ao Poder Executivo obrigação fiscalizatória que ultrapassa a sua competência e viola a separação dos poderes, inclusive com a possibilidade de aumento de despesa, o que vulnera o art. 2º e o art. 61, §1º, Inciso II, alínea "b" da Constituição Federal.

Por arrastamento, entende-se inconstitucional também o artigo 6º, uma vez que não

haverá multa a ser vertida para o Fundo de assistência social.

No que tange ao art. 7º da minuta houve excesso do legislador municipal ao fixar prazo

para regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

Ao estabelecer que o Poder Executivo deverá regulamentar a lei logo após sua publicação, a Câmara efetivamente emitiu uma ordem, criou uma obrigação ao Poder Executivo, o que não é aceitável em face do princípio da harmonia e independência entre os poderes, inscrito na Constituição Federal. Há de se reconhecer, então, que, neste ponto específico, há vida de inscriptiva logal, de aceitativa logal de formado a figuración logal. há vício de iniciativa a inquinar de inconstitucionalidade formal o dispositivo legal

Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar parcialmente o referido Projeto de Lei, com veto por inconstitucionalidade dos artigos 5º, 6º e 7º.

OMITIDO NO D.O. DO DIA 20/01/16

LEI Nº 3201 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Proíbe a cobrança de tarifa para uso de instalações sanitárias obrigatórias e dispostas nos artigos 20, 337 e 532 do código de postura de Niterói e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É vedada a cobrança ao público de quaisquer tarifas para utilização de instalações sanitárias obrigatórias em cumprimento ao disposto nos artigos 20, 337 e 532, da Lei Municipal 2.624, de 29 de dezembro de 2008 (Código de Posturas de Niterói). Art. 2º VETADO

Art. 3º Na entrada dos deverá ser colocado um aviso em local mais visível de todos um cartaz com os seguintes dizeres:
"O uso deste banheiro é incondicionalmente gratuito, vedada qualquer exigência de ordem

pecuniária ou material. Faça valer seu direito. Denuncie abuso à fiscalização de postura do

município" Lei nº ... (incluir o número da lei e da que for publicada) Lei nº ... (incluir o

I – VETADO



II – VETADO III - VETADO IV - VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PROJETO DE LEI №. 057/2014 - AUTOR: JOSÉ VICENTE FILHO EM APENSO AO PROJETO DE LEI Nº 086/2014 - AUTOR: PAULO EDUARDO GOMES **E OUTROS**

OFÍCIO GAB Nº 071/2016

Niterói,19 de janeiro de 2016.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói Vereador Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal Câmara Municipal de Niterói

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício/AUT/Nº 041/2015/ S.M.D.C.P, referente ao Projeto de Lei nº 57/2014, de autoria do Poder Legislativo, que proíbe a cobrança de tarifa para uso de instalações sanitárias obrigatórias e dispostas nos artigos 20. 337 e 532 do Código de Posturas de Niterói e dá outras providências.

20, 30 o 30 de Colligio e la Colligio de Michael de Salación de Colligio de Co

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.
RODRIGO NEVES - PREFEITO
RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI № 57/2014

Vejo-me instado a vetar parcialmente o projeto de lei apresentado por essa Câmara Municipal, que proíbe a cobrança de tarifa para uso de instalações sanitárias obrigatórias e dispostas nos artigos 20, 337 e 532 do Código de Posturas de Niterói e dá outras

dispostas nos artigos 20, 337 e 532 do Codigo de Posturas de Niterol e da outras providências. Conforme se depreende da manifestação da Procuradoria Geral do Município, o art. 2º do projeto sob análise determina que os "estabelecimentos que trabalhem com alimentação e bebida, independentemente de suas dimensões", terão obrigatoriamente banheiros masculino e feminino. Veja-se que diversamente do Código de Posturas, o Projeto de Lei estabelecie obrigação relevante para todo e qualquer estabelecimento.

Na contramão da legislação municipal existente, o projeto de lei não delimitou quais estabelecimentos deveriam ter banheiros femininos e masculinos, além das adaptações de

Em que pese a louvável intenção do legislador, entende-se que estabelecer, para todo e qualquer estabelecimento – independentemente de sua metragem e sua finalidade – a obrigação de ter dois banheiros, sendo um feminino e outro masculino, viola o princípio da obrigação de la dois balineiros, actual din leinimo e dotto hiasculho, viola o plincipio da proporcionalidade e razoabilidade e a própria livre iniciativa.

Apesar de se tratar de louvável medida, repita-se, que busca o conforto dos consumidores

Apesar de se tratar de louvavel medida, repita-se, que busca o coniorto dos consumidores nos estabelecimentos, a medida pode, simplesmente, aniquilar determinados empreendimentos, especialmente aqueles de pequeno porte, os quais não teriam muitas vezes sequer espaço para a existência de dois banheiros.

No que tange ao art. 4º, está o Poder Legislativo impondo ao Poder Executivo obrigação fiscalizatória que ultrapassa a sua competência e viola a separação de poderes, inclusive com a possiblidade de aumento de despesa, o que vulnera o art. 2º e o art. 61, §1º, inciso Il alínea "h" da Constituição Federal II, alínea "b" da Constituição Federal

Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar parcialmente o referido Projeto de Lei, com veto por inconstitucionalidade do artigo 2º e artigo 4º do Projeto de Lei em apreço. OMITIDO NO D.O. DO DIA 20/01/16

DECRETO N° 12190/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e com vistas a regulamentar as disposições contidas na Lei Municipal n° 3.061 de 13 de junho de 2013. Revoga o Decreto 11.722 e nomeia os novos membros titulares e suplentes da Comissão

de Análise da Operação Urbana Consorciada - CAPOUC e dá outras providência

Art. 1°. Ficam nomeados os novos membros da Comissão de Análise da Operação Urbana

Consorciada - CAPOUC.

I – Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade – Titular

II – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – Titular III - Presidente da NitTrans – Titular IV- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Titular

V - Secretário Municipal de Cultura - Titular VI - Secretário Executivo - Titular VII - Secretário Municipal de Obras - Titular

VIII – Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Titular Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes os Subsecretários representantes de cada

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JANEIRO DE 2016. RODRIGO NEVES – PREFEITO

DECRETO Nº 12191/2016

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL № 11.576/14 QUE REGULAMENTA A ÀREAS E A COMPETÊNCIA DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO NOS LOCAIS PUBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do

artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói;

Art. 1º Fica acrescido o **parágrafo único** no artigo 4º do Decreto Municipal 11.576/2014 de 15/02/2014, com a seguinte redação:

"Artigo 4º -

Parágrafo único – Também são consideradas áreas de estacionamento aquelas compreendidas na Orla da Praia de Piratininga, sendo especificamente na Avenida Almirante Tamandaré, em ambos os sentidos, iniciando a partir da Prainha de Piratininga e terminando no nº 259 da mesma avenida, estando a presente avenida dividida por uma faixa arborizada no meio, como também nas suas ruas adiacentes em que o Poder Publico entender ser necessária a sua intervenção para melhor ordenamento do local.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JANEIRO DE 2016.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12192/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o domínio útil, respectivas benfeitorias, do imóvel denominado 'Lote 09, unidade 'A', Quadra 02, do Morro do Preventório', ocupado por Lucineide Batista de Brito, situado em área de propriedade e domínio direto do Estado do



Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob

o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói. **Art. 2º** - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/5795/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário Transoceânica.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JANEIRO DE 2016. RODRIGO NEVES – PREFEITO

DECRETO Nº 12193/2016

Altera o Decreto Municipal nº 10.676/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privadas- -CGP, o Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 66,

inciso VI da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art.6º, §4º da Lei Municipal 2.689/2009, que prevê a possibilidade de participação das reuniões do Conselho, com direito a voto, dos demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria público-privada, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo

campo funcional e

Considerando a necessidade da SEPLAG participar do Conselho tendo em vista suas atribuições de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão, de modo a melhor ar as deliberações do referido Conselho;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art.1º do Decreto Municipal nº 10.676/2010, passando a ter a seguinte redação: Art. 1º - (...)

(...) VII- Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão - SEPLAG.

\$1º - (...) \$2º - Os membros do Conselho Gestor a que se referem os incisos I a VII deste artigo, nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pelos seus substitutos legais

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JANEIRO DE 2016. RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12194/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço de dotações

valor grobal de 143 2.000.000,00 (dois filliness de feals) para feroiço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JANEIRO DE 2016.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 12194/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

	CÓDIGOS			VALORE	S (R\$)
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44915100	100	2.000.000,00	
2542 - FMS	10.122.0001.2741	33903900	100		2.000.000,00
	TOTAL GERAL	•	,	2.000.000,00	2.000.000,00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Portarias

Dispensa, a pedido, a contar de 22/01/2016, o Procurador MARIO LUIS FERNANDES CRILLO, matricula nº 227.000-7, da função de Membro da Con Processo Administrativo Disciplinar – COPAD (Portaria nº 62/2016).

Designa, a contar de 22/01/2016, a Procuradora GABRIELA ALVES SCISINIO, matrícula nel 239,969-0, para a função de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, em vaga decorrente à dispensa do Procurador MARIO LUIS FERNANDES GRILLO (Portaria nº 63/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/16. SANDRO DE ALMEIDA FARIA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de Jurujuba (Portaria nº 64/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/16, **TÂNIA MARIA ROSA RIBEIRO** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga da exoneração de Sandro de Almeida Faria, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 65/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 05/01/16, **NICOLE RIVELLO DE MOURA FORTES** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (Portaria nº 66/2016).

Considera nomeada, a contar de 05/01/16, RAQUEL DA SILVA PACHECO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Nicole Rivello de Moura Fortes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 67/2016).

Considera nomeada, a contar de 14/01/16, PATRICE BARCELLOS LONDON para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Raquel Nascimento Gonçalves da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 68/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/16, THAIS DE ABREU PALHA do cargo de Encarregado A, CC-4, de Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº 69/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/01/16, WALTER LUIZ LAURINDO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Thais de Abreu Palha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 70/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/16, EDIVANIA PINHEIRO DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da



exoneração de Marcel Batista de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 71/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/11/15, ${f MARCEL}$ ${f BATISTA}$ ${f DE}$ ${f SOUZA}$ do cargo de Assessor C, CC-3, Secretaria Municipal de Defesa Civil (Portaria nº 72/2016).

Corrigenda

No Decreto 12186/2016, publicado em 20/01/16, inclua-se

icto 12 100/2010, publicado citi 20/01/10, incida 3c.				
	SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE		
	Cultura e Religiões Afro- Indígenas. Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira Titular	Elizeu dos Santos Felipe		
	Cultura e Religiões Áfro- Indígenas. Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira Suplente	Rodrigo Soares Correa		

SECRETARIA EXECUTIVA

CONVOCAR: Livia Marques Castro. Em vaga decorrente de desistência do de convocado: <u>Tatianne Schietti Rodrigues.</u>
A mesma deverá comparecer para posse no período de **2 (dois) dias úteis a contar de 26**

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro / Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará a desistência

pública à vaga.
Conforme especificado, a contratação dos Acadêmicos de Educação Física, será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788/2008. E, novas convocações poderão ser realizadas conforme necessidade do Convênio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 003/2016

EXTRATO № 003/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 038/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a Empresa Fundação Getúlio Vargas – FGV; OBJETO: Finalidade de prorrogar o prazo da vigência de Contrato Original, em virtude de alteração das datas inicialmente fixadas para a realização das audiências públicas referentes à revisão do Plano Diretor de Niterói; PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/01/2016. desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada neste cláusula; <u>VERBA</u>: No Código de Despesa nº 3390.39.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0001.2228, Fonte 100; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 13 de Janeiro de 2016.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 002, de 07 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento DESFILE CARNAVALESCO, conforme Processo nº 530/308651/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das ruas Cadete Xavid Valdenir Alves Machado, no bairro Centro, das 14:00H às 18:00H do dia 30/01/2016

(sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 014, de 21 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Codigo de Transito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, ambos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o processo administrativo nº 530/311056/2015;

Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque, na Rua Duarte Galvão, esquina com Alameda São Boaventura, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, em sentido longitudinal, de 2ª à sábado, das 07:00 H às 19:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/311056/2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 015, de 21 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso VII, da Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o processo administrativo nº 530/001729/2016;

Art. 1º. Instituir 02 (duas) vagas de estacionamento de curta com duração, com período regulamentado de até 30 minutos, em ângulo de 45°, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 707, lado direito da circulação de veículos, conforme processo administrativo nº 530/001729/2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Portaria SEOP n.º 001, de 20 de janeiro de 2016.

Designa servidor como encarregado de Inquérito Técnico

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º da Res. SEOP n.º 004/2014,

RESOLVE:



Designar o servidor Valcélio Jorge Costa, matrícula 224.831-8, Inspetor da Guarda Civil Municipal, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na viatura n.º de ordem 130/006, acidentada em 04/12/2015 em local ignorado, tendo como motorista o servidor matrícula 241.473-7 Thiago Hosana Freire, com vistas à apuração das causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados.

Relatório de serviço alusivo ao evento.

Comércio ambulante
Processo n.º 13000016/2016 – DEFERIDO;
Processo n.º 13000001/2016 – DEFERIDO;
Processo n.º 130000025/2016 – DEFERIDO;
Processo n.º 130003424/2015 – INDEFERIDO; Processo n.º 13000045/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000021/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000017/2016 - INDEFERIDO: e Processo n.º 130003950/2015 – INDEFERIDO.

Comércio ambulante

Comercio ambulante
Processo n.º 130000131/2016 – DEFERIDO;
Processo n.º 130000103/2016 – DEFERIDO PARCIALMENTE;
Processo n.º 130000108/2016 – DEFERIDO;
Processo n.º 130000113/2016 – DEFERIDO;
Processo n.º 1300003966/2015 – INDEFERIDO;
Processo n.º 130000133/2016 – INDEFERIDO;
Processo n.º 130000132/2016 – INDEFERIDO;
Processo n.º 130000132/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000091/2016 - INDEFERIDO Processo n.º 130000091/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000112/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000114/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 13000098/2016 – INDEFERIDO.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto N.º1 de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Licença Especial - Deferida

Proc. 210004827/2015 – Claudia Farias Duarte.
Proc. 210005112/2015 – Dayse Mara Barcelos Gomes.
Proc. 210004888/2015 – Marcia Martins Campos
Proc. 210005057/2015 – Renata Pinto Guimarães Venuto

Proc. 210005057/2015 – Renata Pinto Guimarães Venuto Licença Sem Vencimentos – Deferida Proc. 210005097/2015 – Valdenise Pinheiro Ribeiro. Proc. 210005226/2015 – Ana Cristina dos Santos. Proc. 210005346/2015 – Luciana Antonia Ferreira Marinho. Licença Para Acompanhar Cônjuge – Deferida Proc. 210005003/2015 – Ana Maria do Nascimento Monteiro. Licença Com Vencimentos – Deferida

Proc. 210004983/2015 - Ana Lucia Tarouquellas Schilke

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente
PORTARIA Nº 07 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

RESOLVE:
Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o
exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do
contrato: Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº
1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista –
Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN
fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "promoção de eventos de musicalização,
incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/0095/2013. E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

E no caso da ausencia dos referidos liscais de contrato, indico o servidor. Sergio Alfonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 08 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

RESOLVE:
Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o
exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do
contrato: Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº
1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista –
Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN
fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "realização do "Projeto Semente 2015", na forma
do processo administrativo/FAN sob o nº 240/000012/2015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

e no caso da ausencia dos referidos liscais de contrato, indico o servidor: Sergio Aironso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 09 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

RESOLVE:
Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o
exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do
contrato: Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº
1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista –
Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN
fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "realização do "Projeto Semente 2015", na forma
do processo administrativo/FAN sob o nº 240/000012/2015.

do processo administrativo/r-Aix sob o 1° 240/000012/2015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA № 10 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:
Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o
exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do
contrato: Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº
1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista –
Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN
fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "prestação de serviços referente ao conserto
com urgência do sistema de ar condicionado do MAC – Museu de Arte



Contemporânea de Niterói, na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000428/2015.

220/00428/2015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA № 11 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da telefonia da FAN e de suas unidades culturais na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000564/2014.

Portaria do Presidente de la contrato de la contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede

PORTARIA Nº 12 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto 'CULTURA NITERÓI – ARTE NA RUA 2014/2015" em diversos locais da cidade de Niterói na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000697/2014

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista - lotado Sede.

PORTARIA № 13 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

Contrato.

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "locação de veículos para atender o Projeto Aprendiz da FAN/SMC na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000863/2014

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 14 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sedepara exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "locação de veículos para atender o Projeto Aprendiz da FAN/SMC na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000863/2014

220/000863/2014.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista — lotado Sede.

PORTARIA Nº 15 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

contrato:

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "prestação de serviços para confecção de materiais gráficos (Agendas Culturais, Programas, Folders, Filipetas, Cartazes e Convites), para serem utilizados na divulgação dos Projetos e Eventos Culturais realizados nesta Cidade de Niterói, na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000589/2014. E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA № 16 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "prestação de serviços referente a serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, montagem, operação e desmontagem para o Teatro Municipal de Niterói, unidade cultural da FAN na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/002588/2014.

PAN la forma do processo administrativo/PAN sob o 1° 22/00/2569/2014.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 17 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do



Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, montagem, operação e desmontagem para os eventos do Projeto da FAN - Cultura Niterói arte na rua, na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/002229/2014.

Sob o 1º 220/002229/2014.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 18 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "serviços de Educativo para a realização de 11 (onze) workshops/oficinas gratuitas com função arte-educativa e formativa, visando estimular e propagar a arte e a cultura negra ao público em geral, classe teatral e estudantes das escolas públicas da Cidade de Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 – meta 01 do Plano de Trabalho firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói), na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/001824/2015. E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 19 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas

atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS referente à confecção de materiais gráficos - Meta 8 (etapas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6) - para a divulgação do Projeto Rede Cultura Viva Niterói da FAN, realizado em nossa Cidade no ano de 2015, nos termos do Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultura/SCDC nº 812085/2014 – SICONV 035239/2014" na forma do Processo Administrativo/FAN/220/002157/2015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

E no caso da ausencia dos referidos isicais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

**PORTARIA Nº 20 /2016*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS referente à confecção de materiais gráficos - Meta 8 (etapas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6) - para a divulgação do Projeto Rede Cultura Viva Niterói da FAN, realizado em nossa Cidade no ano de 2015, nos termos do Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultura/SCDC nº 812085/2014 – SICONV 035239/2014" na forma do Processo Administrativo/FAN/220/002157/2015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

E no caso da ausencia dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

**PORTARIA N° 21 /2016*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "prestação de serviços para produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN, na forma do Processo Administrativo/FAN/220/001745/2015.

Administrativo/FAN/220/30/1749/2013.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 22 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

contrato:

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "prestação de serviços para produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN, na forma do Processo Administrativo/FAN/220/001745/2015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso e no caso da ausencia dos referidos liscais de contrato, indico o servidor: Sergio Aironso
Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 23 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

Contrato.

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "operacionalização de projetos culturais, para



execução dos projetos: saberes e fazeres na arte popular, cineclube ariano Suassuna e visita ao museu no museu janete costa de arte popular, na forma do Processo Administrativo/FAN/220/000065/2015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede

PORTARIA Nº 24 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas

atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

Contrato.

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "prestação de serviços para execução dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionados, bem como, nos sistemas de refrigeração da Fundação de Arte de Niterói - FAN e suas respectivas Unidades culturais na forma do Processo Administrativo/FAN/220/001072/2013.

Administrativo/FAN/220/001072/2013.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 25 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas

atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "serviços de confecção de materiais gráficos – Meta 4 (etapas 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência – para a divulgação do Projeto Fala Crioulo a ser realizado na cidade de Niterói nos anos de 2015 e 2016, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014) entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói na forma do Processo Administrativo (FANZ30/00348/2015)

do Processo Administrativo/FAN/220/002436/2015. E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: E no caso da e no caso da adsentida dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor. Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 26/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

exercicio da tunção de Fiscal de contratos, para o acompannamento e fiscalização do contrato:

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "serviços de confecção de materiais gráficos – Meta 4 (etapas 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência – para a divulgação do Projeto Fala Crioulo a ser realizado na cidade de Niteró in os anos de 2015 e se termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014) entre a 2016, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014) entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói na forma do Processo Administrativo/FAN/220/002436/2015.

Tricesso Administrativo/FAN/22015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 27 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "execução de serviços de Portal e Webdesign do Projeto Rede Cultura Viva Niterói, referente ao Convênio nº 812085/2014, entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural /SCDC e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, na forma do Processo Administrativo/FAN/220/002437/2015.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 28/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

contrato:
Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "operacionalização do Projeto "Museu Escola" da FAN/SMC na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000520/2013. E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 29 /2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "operacionalização do Projeto "Museu Escola" da FAN/SMC na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000520/2013.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 30 /2016



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/0095/2013. E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso

Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede.

PORTARIA Nº 31/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2014,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

contrato:

Fabricio De Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 1078000112- lotado na Sede e Florismundo Borges da Silva – cargo: Especialista – Matrícula funcional 1072347383 – lotado na Sede para exercerem em nome da FAN fiscalização do seguinte contrato/ serviço: "prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC," na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/001167/2013 e contrato registrado sob o nº 009/2014.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Sergio Affonso Pereira, matrícula nº 1172348258, cargo: Especialista – lotado Sede. EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2016

EXTRATO DE CHAMADA PUBLICA nº 02/2016

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação de Arte Niterói – FAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 25/01/2016 a 29/01/2016, 30 jovens agentes culturais, para a Chamada Pública de nº 02/2016 – Cultura Viva Niterói, conforme descrito no edital da Chamada Pública n.º 02/2016.

A Chamada Pública em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível

a partir do dia 26 de janeiro de 2016, no endereço eletrônico www.culturaniteroi.com.br

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

Portaria nº 11/2016

Exonera, a contar de 20/01/2016, ALICE GUIMARÃES DIAS DE CARVALHO, do cargo de Assistente II da Diretoria de Administração do Niterói Prev - Símbolo CC3

PORTARIA PRESI nº 003/2016. CONCEDER, pensão à REGINA AZEVEDO DA SILVA, esposa do ex-servidor MOYSES LEANDRO DA SILVA, falecido em 07/07/2015 no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 1 – SMA, matrícula n.º 222454-1, nos termos do Art. 2º, inciso I e art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 07/07/2015, conforme processo n.º **310/000465/2015.**

PRESI nº 211/2015.CONCEDER, pensão ADÉLIA FERNANDES MACHADO, esposa do ex-servidor JOÃO DEAPROMUCENO MACHADO, falecido em 24/06/2015 no cargo de CARPINTEIRO- NÍVEL 04 - SMA, matrícula n.º 216199-0, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 24/06/2015, conforme processo n.º 310/00461/2015.

PORTARIA PRESI nº 004/2016. CONCEDER, pensão à AURELINA DA SILVA PEREIRA esposa do ex-servidor SEBASTIÃO PEREIRA, falecido em 18/05/2015 no cargo de MECÂNICO – NÍVEL 05 – SMA, matrícula n.º 213922-8, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, c/c Art. 6ºA da E.C. 41/03, a partir de 23/07/2015, conforme processo n.º 310/000483/2015.

PORTARIA PRESI nº 002/2016. CONCEDER, pensão à JANDIRA DE OLIVEIRA MOREIRA, esposa do ex-servidor LUIZ MOREIRA, falecido em 12/07/2015 no cargo de TRABALHADOR – CLASSE A – ÍNDICE 1 – SMA, matrícula n.º 213185-2, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, c/c Art. 6ºA da E.C. 41/03, a partir de 12/07/2015, conforme processo n.º 310/000484/2015.

PORTARIA PRESI nº 215/2015. CONCEDER, pensão à MARIA DA PIEDADE MEIRELLES, à WALTHER TELLES DE SOUZA JUNIOR, à NATALIA LEÃO DE SOUZA, e à MARILZA LEÃO, respectivamente ex-esposa, filho com validade até 15/07/2016, filha com validade até 11/04/2024, e companheira do ex-servidor WALTHER TELLES DE SOUZA, falecido em 02/06/2015 no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - CLASSE A ÍNDICE 19 - SMA, matrícula n.º 226.252-5, na proporção de 25% para cada um, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, art. 6°A da E.C. 41/03, a partir de 02/06/2015, conforme processo n.º 310/000362/2015.

PORTARIA PRESI nº 005/2016. CONCEDER, pensão à NADIR DA COSTA RODRIGUES, esposa do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, falecido em 30/07/2015 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 05 - SMA, matrícula n.º 211845-3, nos termos do Art. 2º, inciso I e art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30/07/2015, conforme processo n.º 310/000524/2015.

NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR PREGÃO PRESENCIAL № 01-2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 500000003-2016

ASSUNTO: IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO
INTERESSADOS: BT ENVENTOS LTDA E UP SOLUÇÕES S/S LTDA
RESULTADO: INDEFERIMENTO

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da NELTUR, estrada Leopoldo Frées № 773 – São Francisco – Niterói – RJ. OMITIDO NO D.O. DO DIA 23/01/16

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente Port. Nº 15/2016 – Designar a contar de 01/12/2015, LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS

para exercer a função de confiança de Chefe de Setor de Elaboração de Graficos, da Diretoria de Operação.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014, celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ e a Empresa Municipal de

Moradia, Urbanização e Saneamento- EMUSA.

OBJETO: Fica acrescida à cláusula 1ª do convênio EMUSA Nº 01/2014, na forma parágrafo único, outorga de procuração à PGM (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) para representar à EMUSA na Ação Popular nº 0089494-74.2014.8.19.002, bem como em todos os demais feitos relacionados e atrelados ao supracitado. Proc. № 510/0168/16. Niterói, 17 de dezembro de 2015. Presidente da EMUSA.



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014, celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento- EMUSA. OBJETO: Fica acrescida à cláusula 1ª do convênio EMUSA Nº 01/2014, na forma de seu parágrafo único, outorga de procuração à PGM (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) para representar à EMUSA no ajuizamento de ação a ser manejada para o fim de obter Certidão de Regularidade Fiscal perante à UNIÃO, bem como em todos os demais feitos relacionados e atrelados ao supracitado. Proc. Nº 510/0168/16. Niterói, 14 de janeiro de 2016. Presidente da EMUSA.

Atos da CPL

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2015

OBJETO: Obras no Centro Petrobrás de Cinema incluindo central técnica e subestação, no Município de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 (quinze) de fevereiro de 2016 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação, no valor máximo de R\$ 691.952,27 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dos reasis e vinte e sete centavos) correrão a conta do PT 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00, FT 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.ri.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Manutenção da EMUSA. Niterói, 25 de janeiro de 2016. Presidente da CPL da

CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/15

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA comunica aos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. Comunica aos interessados o CANCELAMENTO do PREGAO PRESENCIAL Nº. 027/2015 que tinha sua abertura marcada para o dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas na sede da EMUSA, cujo objeto é a "Aquisição e Instalação de Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão do Hospital Getulio Vargas Filho - Getulinho", tendo em vista decisão administrativa incerta no processo №. 510/3560/15. Niterói, 25 de janeiro de 2016. Pregoeiro da EMUSA.